

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI DA DA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA "ATLANTA RENT A CAR LTDA"**

CNPJ nº 01.135.910/0001-44

ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GOES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/11/1954, DIVORCIADO, GEÓLOGO, CPF nº 080.381.472-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 3538, órgão expedidor CREA - PA, residente e domiciliado na TRAVESSA DOM ROMUALDO DE SEIXAS, 1084, APTO. 1401, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP 66055200, BRASIL, na condição de único sócio da empresa "ATLANTA RENT A CAR LTDA", registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200591641, com sede Rua Oliveira Belo, 840, Umarizal, Belém, PA, CEP 66050380, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.135.910/0001-44, resolve alterar e transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando o nome empresarial a ser "ATLANTA RENT A CAR EIRELI" sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes

CLÁUSULA SEGUNDA. O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLAUSULA TERCEIRA. O sócio delibera aumentar o capital social que era de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizados, para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representado por 300.000 (trezentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada, sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) quotas, integralizadas, neste ato, pelo titular.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE LIMITADA**

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo, ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GOES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/11/1954, DIVORCIADO, GEÓLOGO, CPF nº 080.381.472-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 3538, órgão expedidor CREA - PA, residente e domiciliado na TRAVESSA DOM ROMUALDO DE SEIXAS, 1084, APTO. 1401, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP 66055200, BRASIL, por este instrumento constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas:

28/01/2021

Certifico o Registro em 28/01/2021

Arquivamento 15600431617 de 28/01/2021 Protocolo 213484218 de 21/01/2021 NIRE 15600431617

Nome da empresa ATLANTA RENT A CAR EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 15182668259255



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-T56f-nHHV6089Q&chave2=K72jYVVD1IDmDwx_BDMXaw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08038147200-ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GOES





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMvL-T56F-nHhVGo89Q&chave2=K72jYVYD1IDmUwX_EDMxow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08038147200-ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GOES

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente girará sob o Nome Empresarial de **“ATLANTA RENT A CAR EIRELI”**, com sede Rua Oliveira Belo, 840, Umarizal, Belém, PA, CEP 66050380, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.135.910/0001-44, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio delibera aumentar o capital social que era de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizados, para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representado por 300.000 (trezentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada, sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) quotas, integralizadas, neste ato, pelo titular.

CLÁUSULA TERCEIRA. A Sociedade tem por objeto social: Locação de automóveis sem condutor, serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos, locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente sem condutor.

CNAE FISCAL

7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor

4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

7719-5/01 – Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos

7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente sem condutor.

CLÁUSULA QUARTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado

CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio **ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GOES**, acima qualificado, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular ao capital integralizado, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social, podendo assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar, comprar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, podendo firmar todo e qualquer documento relativo a empresa, inclusive abertura, fechamento ou movimentação de contas bancárias, empréstimos, financiamentos, CDC, operações de leasing.

CLÁUSULA SEXTA. O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA. O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

28/01/2021

Certifico o Registro em 28/01/2021

Arquivamento 15600431617 de 28/01/2021 Protocolo 213484218 de 21/01/2021 NIRE 15600431617

Nome da empresa ATLANTA RENT A CAR EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 15182668259255





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyI-T56F-nHhV6089Q&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08038147200-ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GOES

CLÁUSULA OITAVA. Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA. O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA. Falecendo ou interdita o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se dissolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA. Fica eleito o foro da cidade de Belém, estado do Pará, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1(uma) via de igual forma teor e consistência.

Belém(PA), 22 de dezembro de 2020

ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GOES

28/01/2021



Certifico o Registro em 28/01/2021
Arquivamento 15600431617 de 28/01/2021 Protocolo 213484218 de 21/01/2021 NIRE 15600431617
Nome da empresa ATLANTA RENT A CAR EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 15182668259255



213484218



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ATLANTA RENT A CAR EIRELI
PROTOCOLO	213484218 - 21/01/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 15600431617
CNPJ 01.135.910/0001-44
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2021
SOB N: 15600431617

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08038147200 - ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GOES


Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

28/01/2021



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ATLANTA RENT A CAR
LTDA**

CNPJ nº 01.135.910/0001-44

TEREZA MARINHO DE OLIVEIRA GOES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/12/1928, VIÚVA, ADVOGADA, CPF nº 000.456.322-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2298, órgão expedidor OAB - PA, residente e domiciliada na AVENIDA ALCINDO CACELA, 493, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP 66060000, BRASIL.

ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GOES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/11/1954, DIVORCIADO, GEÓLOGO, CPF nº 080.381.472-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3538, órgão expedidor CREA - PA, residente e domiciliado na AVENIDA ALCINDO CACELA, 493, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP 66060000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial ATLANTA RENT A CAR LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200591641, com sede Trav. 14 de Abril, 2288, Guama Belém, PA, CEP 66.063-140, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.135.910/0001-44, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA OLIVEIRA BELO, 840, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP 66.050-380.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BELÉM-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81800000248950

Página 1

Certifico o Registro em 26/07/2018
Arquivamento 20000572523 de 26/07/2018 Protocolo 186470037 de 05/07/2018
Nome da empresa ATLANTA RENT A CAR LTDA NIRE 15200591641
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 14918980243350



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ATLANTA RENT A CAR
LTDA

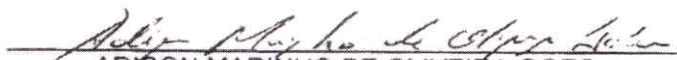
CNPJ nº 01.135.910/0001-44



E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BELÉM-PA, 29 de junho de 2018.


TEREZA MARINHO DE OLIVEIRA GOES
CPF: 000.456.322-00


ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GOES
CPF: 080.381.472-00

Req: 8180000248950

Página 2

Certifico o Registro em 26/07/2018
Arquivamento 20000572523 de 26/07/2018 Protocolo 186470037 de 05/07/2018
Nome da empresa ATLANTA RENT A CAR LTDA NIRE 15200591641
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 14918980243350





186470037



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ATLANTA RENT A CAR LTDA
PROTOCOLO	186470037 - 05/07/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15200591641
CNPJ 01.135.910/0001-44
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2018
SOB N: 20000572523

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

26/07/2018

1

Certifico o Registro em 26/07/2018
Arquivamento 20000572523 de 26/07/2018 Protocolo 186470037 de 05/07/2018
Nome da empresa ATLANTA RENT A CAR LTDA NIRE 15200591641
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 14918980243350





INSTRUMENTO PARTICULAR DE 9ª (NONA) ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "ATLANTA RENT A CAR LTDA - EPP"

ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GÓES, brasileiro, divorciado, geólogo, nascido em 28/11/1954, em Belém, Estado do Pará, portadora da CI. nº 3538 - CREA/PA e inscrito no CPF. nº 080.381.472-00, residente e domiciliado na Av. Alcindo Cacela, nº 493 - Bairro Umarizal - CEP. 66.060-000, nesta cidade de Belém-Pará.

TEREZA MARINHO DE OLIVEIRA GÓES, brasileira, viúva, advogada, nascida em 29/12/1928, portadora da CI. nº. 2298 - OAB/PA e do CPF nº. 000.456.322-00, residente e domiciliado na Av. Alcindo Cacela, nº 493 - Bairro Umarizal - CEP. 66.060-000, nesta cidade de Belém-Pará, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada denominada "**ATLANTA RENT A CAR LTDA - EPP**", com sede na Trav. 14 de Abril, nº 2288 - Bairro do Guama - CEP. 66.063-140 - Belém-Pará, inscrita no CNPJ. nº 01.135.910/0001-44, e com Contrato de Constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) sob o nº 1520059164-1 em 28/02/1996, resolvem de comum acordo e nos melhores termos de direitos, alterar o seu Contrato Social, o que fazem sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **TEREZA MARINHO DE OLIVEIRA GÓES**, já acima qualificada, cede e transfere para o sócio, **ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GÓES**, já acima qualificado, 52.600 (cinquenta e duas mil e seiscentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 52.600,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente e legal do País.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital por força da transferência das quotas, permanece inalterado e distribuído da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR CAPITAL
Adison Marinho de Oliveira Góes	198.000	99	198.000,00
Tereza Marinho de Oliveira Góes	2.000	1	2.000,00
Total	200.000	100	200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, Art. 1052 e deliberam ser regido pelo Art. 1085 do Código Civil (Lei 10.406/2002).



CLÁUSULA QUARTA: A Administração e gerência da Sociedade e o uso do nome comercial será exercida isoladamente pelo sócio ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GÓES, que isoladamente, poderá firmar todo e qualquer documento relativo a empresa, inclusive para movimentação de contas bancárias, empréstimos, financiamentos, CDC, operações de leasing, compra e alienação de bens móveis e imóveis.

CLÁUSULA QUINTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade tem por objeto social: Locação de Automóveis sem motorista, Locação de automóveis com motorista e Locação de outros meios de transporte sem condutor.

CLÁUSULA SÉTIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com o sócio remanescente, os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada e apurado de acordo com o último balanço anual.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não foram objeto da presente Alteração Contratual.

E, por se acharem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (tres) vias.

Belém(PA), 07 de abril de 2015.

Cartório
Queiroz Santos

Adison Marinho de Oliveira Góes
ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
CPF: 080.381.472-00

Tereza Marinho de Oliveira Góes
TEREZA MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
CPF: 000.456.322-00

QUEIROZ SANTOS
39 Tabelionato de Notas
Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira
Fone: (91)-233-2749-CEP:66085-000-Belem

Reconheço e dou fé, por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s) de:
[0038364]-TEREZA MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
Em Testemunho da Verdade.
Belém/PA., 29 de Abril de 2015.

QUEIROZ SANTOS
39 Tabelionato de Notas
Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira
Fone: (91)-233-2749-CEP:66085-000-Belem

Reconheço e dou fé, por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
[00389201]-ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
Em Testemunho da Verdade.
Belém/PA., 29 de Abril de 2015.

Antonia Elieiza Tapajós Viana Araujo
ANTONIA ELIEIZA TAPAJÓS VIANA ARAUJO
ESCRIVENTE AUTORIZADA
SOB O SINAL DO Selo de Segurança

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
REGISTRO DE FIM DE SÉRIE
002.044.852

Cartório
Queiroz Santos

CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/05/2015
SOB Nº: 20000432751
Protocolo: 15/947557-0, DE 16/04/2015
Empresa: 15 2 0059164 1
ATLANTA RENT A CAR LTDA
EPP

Lucia de Carvalho
LUCIA DE CARVALHO

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
REGISTRO DE FIM DE SÉRIE
002.044.852



INSTRUMENTO PARTICULAR DA 3ª (SITAVA)
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA "ATLANTA RENT A CAR LTDA-EPP."

ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GÓES, Brasileiro, divorciado, geólogo, nascido em 28/11/1954, na cidade de Belém-Pará, portador da carteira de Identidade No. 3533 CREA/Pa. e CIC(MF) 080.381.472-00, residente e domiciliado na Av. Alcindo Cacela, No. 493, Umarizal, CEP 66.060-000 - Belém-Pa.

TEREZA MARINHO DE OLIVEIRA GÓES, Brasileira, viúva, advogada, nascida em 29/12/1928 na cidade de Belém-Pará, portadora da carteira de Identidade No. 2298 - OAB/Pa., e CIC(MF) 000.456.322-00, residente e domiciliada na Av. Alcindo Cacela No. 493, Umarizal, CEP: 66.060-000 - Belém-Pa., únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada "ATLANTA RENT A CAR LTDA-EPP." com sede na Trav: 14 de Abril nº 2288 no bairro do Guamá, Cep: 66.063-140 na cidade de Belém-Pa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.135.910/0001-44, empresa constituída na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 152.0059164-1 em 28/02/1996, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social da referida sociedade, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE CAPITAL

O Capital Social que era de \$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) passa a ser de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) divididas em 200.000 (Duzentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país, ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GÓES	72,70	145.400	145.400,00
TEREZA MARINHO DE OLIVEIRA GÓES	27,30	54.600	54.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais Cláusulas e condições permanecem inalteradas e por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual forma e teor.

Belém (Pa), 25 de Abril de 2009.

CARTÓRIO
Tuaquara Ser. Not. 2009

Adisn Marinho de Oliveira Góes
ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GÓES

CARTÓRIO
Quairoz Ser. Not. 2009

Tereza Marinho de Oliveira Góes
TEREZA MARINHO DE OLIVEIRA GÓES

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/05/2009 SOB Nº: 20000204198
Protocolo: 09/028244-2, DE 28/04/2009

Empresa: 15 2 0059164 1
ATLANTA RENT A CAR LTDA EPP

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

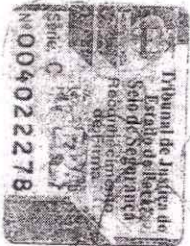


DETEZ SANTOS
de Tabelionato de Notas
Av. Pedro Miranda, 949 - Pedreira
Fone: (91) - 233-2149 - CEP: 66065-000 - Belém - PA

Recebeu e deu fé, por SEDELIANÇA a
firma(s) de
[0038201] - ADISON MARINHO DE OLIVEIRA
[0038201] - TEREZA MARINHO DE OLIVEIRA
em 25 de Abril de 2009.

000.994.95E
000.994.95E

VALDO FERREIRA FERREIRA
ESCRIVÃO AUTORIZADO



Escritório da Trindade Barros
ESC. AUTORIZADA



**INSTRUMENTO PARTICULAR DA 7ª (SÉTIMA)
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA "ATLANTA RENT A CAR LTDA-EPP."**

ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GÓES, Brasileiro, divorciado, geólogo, nascido em 28/11/1954, na cidade de Belém-Pará, portador da carteira de Identidade No. 3538 CREA/Pa. e CIC(MF) 080.381.472-00, residente e domiciliado na Av. Alcindo Cacela, No. 493, Umarizal, CEP 66.060-000 - Belém-Pa.

TEREZA MARINHO DE OLIVEIRA GÓES, Brasileira, viúva, advogada, nascida em 29/12/1928 na cidade de Belém-Pará, portadora da carteira de Identidade No. 2298 - OAB/Pa., e CIC(MF) 000.456.322-00, residente e domiciliada na Av. Alcindo Cacela No. 493, Umarizal, CEP: 66.060-000 - Belém-Pa., únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada "ATLANTA RENT A CAR LTDA-EPP." com sede na Trav: 14 de Abril nº 2288 no bairro do Guamá, Cep: 66.063-140 na cidade de Belém-Pa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.135.910/0001-44, empresa constituída na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 152.0059164-1 em 28/02/1996, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social da referida sociedade, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Sociedade tem por objeto social: **Locação de Automóveis sem motorista (CNAE: 77.11-0/00) e Locação de Automóveis com Motorista (CNAE: 49.23-0/02).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica extinta a Filial, situada na Quadra 106 Norte, Alameda 3 Lote 24, Cep: 77.006-056 na cidade de Palmas-To, inscrita no CNPJ: 01.135.910/0002-25, e arquivada na JUCEPA sob o NIRE:20000098696 em 28/12/2004.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A Administração e gerência da Sociedade e o uso do nome comercial será exercida isoladamente pelo sócio **ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GÓES**, que isoladamente, poderá firmar todo e qualquer documento relativo a empresa, inclusive para movimentação de contas bancárias, empréstimos, financiamentos, operações de leasing e alienação de bens móveis.

CLÁUSULA QUARTA:

As demais Cláusulas e condições permanecem inalteradas e por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual forma e teor.

Belém (Pa), 15 de fevereiro de 2008.

Cartório
Quadr. 106 Norte
Alameda 3 Lote 24
Palmas - TO
Escritório da Trindade Barros
ESC. AUTORIZADA

Adison Marinho de Oliveira Góes
ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GÓES

Tereza Marinho de Oliveira Góes
TEREZA MARINHO DE OLIVEIRA GÓES



JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/02/2008 SOB Nº: 20000170866
 Protocolo: 08/010563-7, DE 20/02/2008
 Empresa: 15 2 0059164 1
 ATLANTA RENT A CAR LTDA EPP

Getúlio Villas Moreira
GETULIO VILLAS MOREIRA
 SECRETÁRIO GERAL



INSTRUMENTO PARTICULAR DA 6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "ATLANTA RENT A CAR LTDA-EPP."

TEREZA MARINHO DE OLIVEIRA GÓES, Brasileira, viúva, advogada, nascida em 29/12/1928 na cidade de Belém-Pará, portadora da carteira de Identidade No. 2298 - OAB/Pa., e CIC(MF) 000.456.322-00, residente e domiciliada na Av. Alcindo Cacela No. 493, CEP: 66.060-000, Umarizal, Belém-Pa.

ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GÓES, Brasileiro, divorciado, geólogo, nascido em 28/11/1954, na cidade de Belém-Pará, portador da carteira de Identidade No. 3538 CREA/Pa. e CIC(MF) 080.381.472-00, residente e domiciliado na Av. Alcindo Cacela, No. 493, Umarizal, CEP 66.060-000 - Belém-Pa., únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada "ATLANTA RENT A CAR LTDA-EPP." com sede na Rua dos Caripunas No. 3552, bairro do Guamá, CEP: 66.063-040, na cidade de Belém-(PA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.135.910/0001-44, empresa constituída na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 152.0059164-1 em 28/02/1996, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social da referida sociedade, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O endereço que era na Rua dos Caripunas nº 3552, bairro do Guamá, Cep: 66063-040, na cidade de Belém(Pa), passa a ser na Trav: 14 de Abril nº 2288 no bairro do Guamá, Cep: 66063-140 na cidade de Belém(Pa).

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais Cláusulas e condições permanecem inalteradas e por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual forma e teor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias.

Belém(Pa), 20 de setembro de 2005.

Conduro
Conduro

Tereza Marinho de Oliveira Góes
TEREZA MARINHO DE OLIVEIRA GÓES

Adison Marinho de Oliveira Góes
ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GÓES

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/10/2005
SOB Nº: 20000117424
Protocolo: 05/049810-0
Empresa: 15 2 0059164 1
ATLANTA RENT A CAR LTDA EPP

JUCEPA
Rita de Cássia Teixeira Peres

RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PERES
SECRETÁRIA GERAL



INSTRUMENTO PARTICULAR DA
05 (QUINTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA "ATLANTA RENT A CAR
LTDA".

TEREZA MARINHO DE OLIVEIRA GÓES, Brasileira, viúva, advogada, Nascida em 29/12/1928 na cidade de Belém-Pará, portadora de Carteira de Identidade Nº. 2298-OAB/PA, e CIC(MF) 000.456.322-00, Residente e Domiciliada na Av: Alcindo Cacela nº493, CEP 66.060-000, Umarizal - Belém-PA.

ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GÓES, Brasileiro, divorciado, geólogo, Nascido em 28/11/1954, na cidade de Belém-Pará, portador de Carteira de Identidade Nº3.538 CREA/PA e CIC(MF) 080.381.472-00, Residente e Domiciliado na Av: Alcindo Cacela nº 493 no bairro do Umarizal, CEP 66.060-020 - Belém-Pa., únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada "ATLANTA RENT A CAR LTDA", com sede na Rua: Do Caripunas Nº 3552, CEP 66.063-040, Bairro do Guamá, Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.135.910/0001-44, empresa constituída na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 152.0059164-1 em 28/02/1996, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social da referida sociedade, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica constituída uma Filial, cujo o endereço de funcionamento será na Quadra 106 Norte, Alameda 3 Lote 24, Cep: 77.006-056 na cidade de Palmas-To.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica destacado o valor de R\$1,00 (UM REAL) do Capital Social.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A administração e gerência da Sociedade e o uso do nome comercial que era exercida isoladamente pelo sócio ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GÓES, passará a ser exercida em conjunto ou isoladamente por todos os sócios, que poderão firmar todo e qualquer documento relativo a empresa, inclusive para movimentação de contas bancárias, empréstimos, financiamentos, operações de leasing e alienação de bens móveis.



CLÁUSULA QUARTA:

As demais Cláusulas e condições permanecem inalteradas e por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual forma e teor.

Belém(Pa), 22 de dezembro de 2004.

Condução

TEREZA MARINHO DE OLIVEIRA GÓES

Condução

ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GÓES





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "ATLANTA RENT A CAR LTDA", COMO ABAIXO SE DECLARA:

Os infra-assinados, **TEREZA MARINHO DE OLIVEIRA GOES**, brasileira, viúva, advogada, natural de Belém Estado do Pará em 29 de Dezembro de 1928, portadora da identidade N.º 2298 - OAB/Pa, devidamente inscrita no C.P.F (MF) sob nº 000.456.322-00, residente e domiciliada na Avenida Alcindo Cacela Nº 493 Bairro do Umarizal , CEP 66060-020, nesta cidade de Belém, Estado do Pará;

MARIA DAS GRAÇAS SILVA, brasileira, natural de Mocajuba Estado do Pará nascida em 18 de Novembro de 1951, solteira, do lar, portadora do RG N.º 332.763-0 SSP/PA, devidamente inscrita no CPF (MF) sob Nº 122.141.672-34, residente e domiciliada na Avenida Alcindo Cacela Nº 493 Bairro do Umarizal, CEP 66060-020, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará;

Únicas sócias responsáveis pela sociedade que gira nesta praça sob a denominação social de "**ATLANTA RENT A CAR LTDA**"; conforme contrato social registrado e arquivado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA**, sob o nº 1520059164-1 por despacho em 28 de Fevereiro de 1996 e alterações posteriores, sendo a última arquivada na JUCEPA sob número 20000030113 em 27/08/2001 e estabelecida à Rua dos Caripunas Nº 3552, bairro do Guamá, CEP 66063-040, na Cidade de Belém, Estado do Pará, devidamente inscrita no C.N.P.J (MF) sob o n.º 01.135.910/0001-44, resolvem de comum acordo alterar o contrato social.

I - Admitir na sociedade ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GOES, brasileiro, divorciado, geólogo, natural de Belém Estado do Pará, nascido em 28 de Novembro de 1954 residente e domiciliado na Avenida Alcindo Cacela, Nº 493 Bairro do Umarizal CEP : 66060-020, em Belém Estado do Pará, portador do registro Nº 3.538 CREA-Pa e da cart. Prof. Nº 3.543 -D e do CPF Nº 080.381.472-00 que adquire, a título de compra e venda, 50.190 cotas de R\$-1,00 (um Real) cada, totalizando R\$-50.190 (cinquenta mil cento e noventa Reais) da sócia **TEREZA MARINHO DE OLIVEIRA GOES**, acima qualificada, dando plena, geral e irrevogável quitação.

II - Retira-se da sociedade a sócia MARIA DAS GRAÇAS SILVA, cedendo e transferindo, a título de compra e venda, 700 cotas de R\$-1,00 (um Real) cada cota, totalizando R\$-700,00 (setecentos Reais), suas cotas para o sócio **ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GÔES**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

III - O sócio ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GÔES, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia



popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

IV – Em decorrência da cláusula anterior o Capital Social da empresa que é de R\$-70.000,00 (setenta mil Reais), dividido em 70.000 cotas no valor unitário de R\$-1,00 (um Real), sendo totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País, fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIO/COTISTA	%	Nº DE COTAS	VALOR R\$
ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GÓES	72,7	50.890	50.890,00
TEREZA MARINHO DE OLIVEIRA GÓES	27,3	19.110	19.110,00
TOTAL	100	70.000	70.000,00

V – A administração e gerência da Sociedade e o uso do nome comercial será exercida única e exclusivamente pelo sócio **ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GÓES**, que isoladamente, poderá firmar todo e qualquer documento relativo a empresa, inclusive para movimentação de contas bancárias, empréstimos, financiamentos, operações de leasing e alienação de bens móveis.

§ - 1º : O administrador poderá nomear procuradores para representar a sociedade, por instrumento de mandato, porém sempre com período de validade limitado, exceto no que diz respeito ao judicial e nos limites dos poderes conferidos.

VI – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, podendo entretanto ser dissolvida a qualquer época.

VII – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual.

VIII – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

IX - Ao Término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

X - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

XI - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



XII - Os sócios quando desempenharem atividades na empresa, poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, à título de "Pró-lábor", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

XIII - Em caso de dissolução da sociedade, não pretendendo qualquer dos sócios adjudicar o Ativo e Passivo Social, os sócios nomearão um liquidante, que poderá ser um dos mesmos sócios, que agirá na forma de acordo com determinações legais.

No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá :

§ 1 - Os herdeiros do sócio falecido exercerão seus direitos sociais através de inventário, o qual representará o espólio;

§ 2 - Caso não convenha aos herdeiros permanecer na sociedade, os mesmos serão ressarcidos na forma estabelecida no parágrafo anterior;

§ 3 - Caso não convenha a qualquer sócio remanescente continuar na sociedade com os herdeiros do sócio falecido, estes deverão reembolsa-los na forma prevista no parágrafo anterior.

XIV - Fica eleito o foro da comarca de Belém, Estado do Pará, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

XV - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas não mencionadas no presente instrumento.

CONSOLIDACÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em virtude dessas alterações contratuais, resolvem os signatários consolidar seu Contrato Social, cujas cláusulas passam a Ter a seguinte redação :

Os infra-assinados, **TEREZA MARINHO DE OLIVEIRA GÓES**, brasileira, viúva, advogada, natural de Belém Estado do Pará em 29 de Dezembro de 1928, portadora da identidade N.º 2298 - OAB/Pa, devidamente inscrita no C.P.F (MF) sob nº 000.456.322-00, residente e domiciliada na Avenida Alcindo Cacela Nº 493 Bairro do Umarizal , CEP 66060-000, nesta cidade de Belém, Estado do Pará;

ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GÓES, brasileiro, divorciado, geólogo, natural de Belém Estado do Pará, residente e domiciliado em Belém Estado do Pará, nascido em 28 de Novembro de 1954 residente e domiciliado na Avenida Alcindo Cacela, Nº 493 Bairro do Umarizal CEP : 66060-020, portador da cédula de identidade Nº 3.538 CREA-PA. e do CPF Nº 080.381.472-00.

I - A Sociedade girara sob a denominação social de **ATLANTA RENT A CAR LTDA**, e tem sua sede instalada na Rua do Caripunas, Nº 3552, bairro do Guamá, CEP: 66063-040.

II - A Sociedade tem por objeto social : Aluguel de Automóveis sem motorista (CNAE : 71.10-2-00).

III - O Prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo entretanto ser dissolvida a qualquer época.

3

IV - O Capital Social é de R\$- 70.000,00 (setenta Mil Reais), dividido em 70.000 cotas no valor unitário de R\$-1,00 (um Real), cada cota, sendo totalmente integralizada em moeda corrente e legal do País, neste ato, distribuído da seguinte forma:

4
Circulo
Nº 35
b

SÓCIO/COTISTA	%	Nº DE COTAS	VALOR R\$
ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GÓES	72,7	50.390	50.890,00
TEREZA MARINHO DE OLIVEIRA GÓES	27,3	19.110	19.110,00
TOTAL	100	70.000	70.000,00

V - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual.

VI - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital social.

VII - A administração e gerência da Sociedade e o uso do nome comercial será exercida isoladamente pelo sócio **ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GÓES**, que isoladamente, poderá firmar todo e qualquer documento relativo a empresa, inclusive para movimentação de contas bancárias, empréstimos, financiamentos, operações de leasing e alienação de bens móveis.

VIII - Ao Término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

IX - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

X - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

XI - Os sócios quando desempenharem atividades na empresa, poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, à título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

XII - Em caso de dissolução da sociedade, não pretendendo qualquer dos sócios adjudicar o Ativo e Passivo Social, os sócios nomearão um liquidante, que poderá ser um dos mesmos sócios, que agirá na forma de acordo com determinações legais.

No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá :

§ 1 - Os herdeiros do sócio falecido exercerão seus direitos sociais através de inventário, o qual representará o espólio;

§ 2 - Caso não convenha aos herdeiros permanecer na sociedade, os mesmo serão ressarcidos na forma estabelecida no parágrafo anterior;

§ 3 - Caso não convenha a qualquer sócio remanescente continuar na sociedade com os herdeiros do sócio falecido, estes deverão reembolsa-los na forma prevista no parágrafo anterior.

XIII - Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

4



concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

XIV – O contrato social será alterado, sempre que necessário, pela unanimidade dos sócios.

XV - Revogam-se todas as demais cláusulas constantes do Contrato primitivo e demais alterações contratuais anteriores a este instrumento.

XVI - Fica eleito o foro da comarca de Belém, Estado do Pará, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem justos e contratados e de pleno acordo, assinam o presente instrumento particular de Alteração de Contrato, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, ficando a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA.

Belém-Pa, 23 de Setembro de 2004

Condura
Tereza Marinho de Oliveira Góes
TEREZA MARINHO DE OLIVEIRA GÓES

Chermont
Maria das Graças Silva
MARIA DAS GRAÇAS SILVA

Condura
Adison Marinho de Oliveira Góes
ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GÓES

Assinado de forma digital por ATLANTA RENT A CAR LTDA:01135910000144
Dados: 2020.05.22 14:34:26 -03'00'

Testemunhas :

Rômulo Pantaleão Alves
Rômulo Pantaleão Alves RG 181.795-6 SSP/Pa.

Alessandra Tatiane Ximenes de Carvalho
Alessandra Tatiane Ximenes de Carvalho RG 238.436-1 SSP/Pa.



RECEBIMOS
DE
RUBRICADO
EM
DATA

Prefeitura Municipal de Marabá
Nº 37
8

RECEBA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 29/10/2004
SOS Nº: 2004-0095226
Protocolo: 041005507-6
EMPRESA: 15 2 0029134 1
ATLANTA PRINT & COPY LTDA


RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PERES
SECRETARIA GERAL

2



11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ATLANTA RENT A CAR LTDA
CNPJ nº 01.135.910/0001-44

TEREZA MARINHO DE OLIVEIRA GOES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/12/1928, VIÚVA, ADVOGADA, CPF nº 000.456.322-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 2298, órgão expedidor OAB - PA, residente e domiciliada na AVENIDA ALCINDO CACELA, 493, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP 66060000, BRASIL.

ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GOES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/11/1954, DIVORCIADO, GEÓLOGO, CPF nº 080.381.472-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 3538, órgão expedidor CREA - PA, residente e domiciliado na TRAVESSA DOM ROMUALDO DE SEIXAS, 1084, APTO. 1401, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP 66055200, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ATLANTA RENT A CAR LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200591641, com sede Rua Oliveira Belo, 840, Umarizal Belém, PA, CEP 66050380, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.135.910/0001-44, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade a sócia TEREZA MARINHO DE OLIVEIRA GOES, detentor de 2.000 (Dois Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia TEREZA MARINHO DE OLIVEIRA GOES transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$2.000,00 (Dois Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GOES, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE E LEGAL DO PAÍS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócia, fica assim distribuído: ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GOES, com 200.000(Duzentos Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GOES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar

Req: 81900000390134

Página 1



Certifico o Registro em 03/09/2019
Arquivamento 20000622240 de 03/09/2019 Protocolo 195179692 de 03/09/2019 NIRE 15200591641
Nome da empresa ATLANTA RENT A CAR LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 19909907379606





11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ATLANTA RENT A CAR LTDA
CNPJ nº 01.135.910/0001-44

todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social, podendo assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar, comprar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, podendo firmar todo e qualquer documento relativo a empresa, inclusive abertura, fechamento ou movimentação de contas bancárias, empréstimos, financiamentos, CDC, operações de leasing.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BELÉM-PA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BELÉM-PA, 26 de agosto de 2019.

Condutor *Tereza Marinho de Oliveira Goes*
TEREZA MARINHO DE OLIVEIRA GOES

Condutor *Adison Marinho de Oliveira Goes*
ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GOES

Cartório Condutor 4º Ofício de Notas Belém-PA
 Trav. Três de Maio, 1503 - São Brás - CEP 66063-383 - Fone: (91) 3249.4018 / 3243.1205
Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião

Reconheço a semelhança das (2) firmas de: TEREZA MARINHO DE OLIVEIRA GOES, ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GOES

Dou fé em test* da verdade. Emol.: R\$10,60 Selo: R\$0,80
 Belém-PA, 02/09/2019 15:04. H024242823/24242624

Maria Gleyce Helle Abreu Cardoso - ESCRIVÃO



Req: 81900000390134

Página 2



Certifico o Registro em 03/09/2019
 Arquivamento 20000622240 de 03/09/2019 Protocolo 195179692 de 03/09/2019 NIRE 152005916-1
 Nome da empresa ATLANTA RENT A CAR LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regln.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 19909907379606



195179692

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ATLANTA RENT A CAR LTDA
PROTOCOLO	195179692 - 03/09/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15200591641
CNPJ 01.135.910/0001-44
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2019
SOB N: 20000622240

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

Assinado de forma digital
por ATLANTA RENT A CAR
LTDA:0113591000014
Dados: 2020.05.22 14:26:59
-03'00'



Certifico o Registro em 03/09/2019
Arquivamento 20000622240 de 03/09/2019 Protocolo 195179692 de 03/09/2019 NIRE 15200591641
Nome da empresa ATLANTA RENT A CAR LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 19909907379606

03/09/2019



DIPLOMADO EM 22 / 12 / 77 PELA Universidade Federal do Pará - UFPA.

ATRIBUIÇÕES ANOTADAS NA CARTEIRA PROFISSIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉ PÚBLICA (3º DO ART. 58 DA LEI Nº 5.194 DE 24/12/1966 E LEI Nº 6.206 DE 07/05/1975).

(0) positivo
TIPO SANGÜÍNEO - FATOR RH

080381472-00
CC

Adilson Marinho de Oliveira Góes
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

CARTORIO CHERMONT - 1º OFÍCIO - AUTENTICAÇÃO

Autentico esta via por tê-la conferido com o original.

13 ABR. 2016

RAIMUNDA SOCORRO F. ALMEIDA

Cartório Chermont - 1º Ofício
Rua Furtado Guimarães, 221
Fone: 3242-5000 - Belém-PA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
CREA-PA

3ª Via

CART. PROF. Nº 3.543-D REG. Nº 3.538 EXPEDIDA EM 25.08.78

NOME ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GÓES

FILIAÇÃO Ozório de Xeres e Oliveira Góes
Tereza Marinho de Oliveira Góes

NACIONALIDADE Brasileira NATURAL DE Belém - Pará

NASCIDO A 28 / 11 / 54 REGISTRO CREA Nº 3.525-117-SSP-PA

G E O L O G O

DATA DE EXPEDIÇÃO 23.07.98

VALIDA EM TODOS OS OFÍCIOS NACIONAIS

ATLANTA RENT A CAR
LTDA:011359100
00144

Assinado de forma digital por ATLANTA RENT A CAR LTDA:01135910000144
Dados: 2020.05.22 14:42:43 -03'00'

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ATLANTA RENT A CAR EIRELI
CPF/CNPJ: 01.135.910/0001-44
ENDEREÇO: Rua Oliveira Belo, nº 840, bairro Umarizal
CEP/CIDADE – UF: 66.050.380– Belém-Pa
FONES: (91) 3249 -6869 – CEL: (91) 98117-0000
E-MAIL: atlanta@atlantabelem.com.br

OUTORGADO: TATIANE PILONETTO
CPF: 853.518.812-68
IDENTIDADE: 4359451 –PC-PA
ENDEREÇO: RUA CHICO MENDES,Nº100, QUADRA: 16
CEP/CIDADE/UF: 66.640-445 - Belém-PA
E MAIL: tatianepilonetto@hotmail.com
CELULAR: (91) 98116-7090

OBJETO: Representar a OUTORGANTE perante quaisquer EMPRESAS PRIVADAS, EMPRESAS PÚBLICAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS, seja na esfera FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, para participações em licitações, seja qual for, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, CARTA-CONVITE, PREGÃO PRESENCIAL, PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS E AINDA TOMADA DE PREÇOS.

PODERES: Outorgando-lhe poderes inerentes ao bom e fiel cumprimento desta procuração, resolver todos os assuntos relacionados com quaisquer modalidades de licitações, podendo assinar ou visar todos os documentos pertinentes às licitações, apresentar e assinar propostas, assinar declarações, impugnar edital, interpor recursos, desistir e aceitar lances e discordar de preços e valores, acertar condições, pedir vistas de propostas, pedir vistas de processos de licitação, peticionar, requerer, dar lances, participar e acompanhar todo o processo de quaisquer licitações, apresentar e juntar documentos, pedir suspensão de abertura de propostas, fazer e juntar provas, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

VALIDADE: 12 MESES

Belém -Pa, 04 de Janeiro de 2023.

Condura

Adison Marinho de Oliveira Goes

Adison Marinho de Oliveira Goes
Sócio – Administrador
ATLANTA RENT A CAR EIRELI

Cartório Condura
4º Ofício de Notas
Belém - PA
Trav. Três de Maio, 1503 - São Brás - CEP 66067-388 - Fone: (91) 3249-4018/3243-1205
Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião

Reconheço a autenticidade da firma de ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GOES

Dou fe. Em testº da verdade. Emol: R\$6,80 Selo: R\$0,45
Belém-PA, 05/01/2023 10:16. SÉRIE: A Nº6042333
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 33324060000065919455113010

Cinthia Suellen Carvalho Nunes - ESCRIVENTE
Cinthia Suellen Carvalho Nunes
Autorizac



Prof. Laura M...
Nº 43
8

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2211194251

VALID

NOME
TATIANE PILONETTO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4359451 PC/PA

CPF
853.518.812-68

DATA NASCIMENTO
10/11/1984

FILIAÇÃO
GENOIR PILONETTO

IVANI PINHEIRO
PILONETTO

PERMISSÃO ACC CAT. HAR
B

Nº REGISTRO 05193367172

VALIDADE 09/07/2031

1ª HABILITAÇÃO 29/04/2011



PROIBIDO PLASTIFICAR
2211194251

OBSERVAÇÕES

Tatiane Pilonetto
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BELEM, PA

DATA EMISSÃO 19/07/2021

Maurício Lima Cavalcanti
ASSINATURA DO EMISSOR

67640164677
PA285181041

PARÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.135.910/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/1996
NOME EMPRESARIAL ATLANTA RENT A CAR EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATLANTA RENT A CAR	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R OLIVEIRA BELO	NÚMERO 840	COMPLEMENTO *****
CEP 66.050-380	BAIRRO/DISTRITO UMARIZAL	MUNICÍPIO BELEM
UF PA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ATLANTA@ATLANTABELEM.COM.BR	
TELEFONE (91) 3249-6869		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/03/2021** às **12:55:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ATLANTA RENT A CAR EIRELI
CNPJ: 01.135.910/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:45:57 do dia 10/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2023.

Código de controle da certidão: **0B2A.87D6.4419.DEC4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** ATLANTA RENT A CAR EIRELI**Inscrição Estadual:** 15.188.128-6**CNPJ:** 01.135.910/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:39:50 do dia 17/11/2022**Válida até:** 16/05/2023**Número da Certidão:** 702022081073521-6**Código de Controle de Autenticidade:** FCCCF574.1C578275.F530A405.6EC31681**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: ATLANTA RENT A CAR EIRELI

Inscrição Estadual: 15.188.128-6

CNPJ: 01.135.910/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:39:50 do dia 17/11/2022

Válida até: 16/05/2023

Número da Certidão: 702022081073522-4

Código de Controle de Autenticidade: 811BA4BE.DF0573C6.0E9F4F26.2D1057C6

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 087651/119/2022

Contribuinte: ATLANTA RENT A CAR EIRELI
CPF/CNPJ: 01.135.910/0001-44
Inscrição Mobiliária: 134661-9
Inscrição 004/34883/31/44/0521/000/000-40 (PRÓPRIA)
Endereço R OLIVEIRA BELO , 840

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às **10:17** horas, do dia **25/08/2022** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dia(s)**

Código de Controle de Certidão : 4C9C.VSVN.ORQV.QBRB.BPFU

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: ATLANTA RENT A CAR EIRELI

INSCRIÇÃO: 01.135.910/0001-44

DATA E HORA DA EMISSÃO: 10/10/2022, às 16:14:10, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: Q65N86WCNG

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.135.910/0001-44
Razão Social: ATLANTA RENT A CAR EIRELI
Endereço: R OLIVEIRA BELO 840 / UMARIZAL / BELEM / PA / 66050-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/12/2022 a 17/01/2023

Certificação Número: 2022121900440883804547

Informação obtida em 28/12/2022 14:50:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

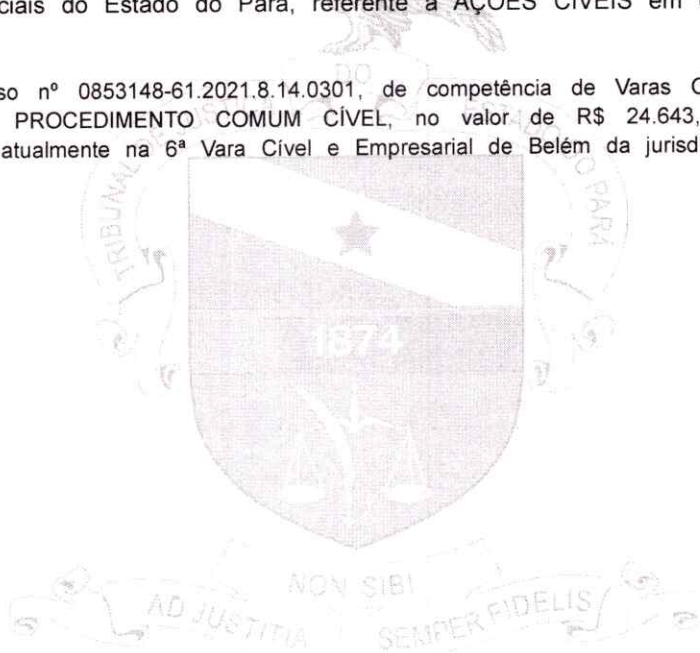


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL POSITIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de ATLANTA RENT A CAR EIRELI, CNPJ 01.135.910/0001-44, CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

1 - Processo nº 0853148-61.2021.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 24.643,, distribuído em 09/09/2021, atualmente na 6ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.



quinta-feira, 27 outubro, 2022

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 27/10/2022 12:30:33

CONTROLE: 10271209693447

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 25/01/2023 00:00:00

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

1

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

Assinado com senha por MARCELO SANTOS COSTA, RAIMUNDO RODRIGUES SANTANA e ROSELI CLECIA PEREIRA SOARES COUTO.
Autenticado digitalmente por MARCELO SANTOS COSTA, RAIMUNDO RODRIGUES SANTANA e ROSELI CLECIA PEREIRA SOARES COUTO, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3429828.22337695-4309 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3429828.22337695-4309>
Documento gerado por MARCELO SANTOS COSTA *Data e hora: 03/11/2022 08:23



TJPAMEM202249935





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATLANTA RENT A CAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.135.910/0001-44

Certidão nº: 34105146/2022

Expedição: 10/10/2022, às 09:20:13

Validade: 08/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATLANTA RENT A CAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.135.910/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

>Consulta Optantes**Data da consulta:** 26/08/2020 14:22:40

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **01.135.910/0001-44**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ATLANTA RENT A CAR LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI****+ Mais informações**[Voltar \(/consultaoptantes\)](#)[Gerar PDF](#)



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.135.910/0001-44 DUNS®: 91*****23
Razão Social: ATLANTA RENT A CAR LTDA
Nome Fantasia: ATLANTA RENT A CAR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/09/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 17/06/2023
FGTS Validade: 17/01/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 01/07/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 16/05/2023
Receita Municipal Validade: 20/02/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 02/01/2023 14:26

CPF: 080.381.472-00 Nome: ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GOES

Ass: _____

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES FAZENDÁRIAS

**CERTIDÃO DE BAIXA**

NÚMERO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
15.188.128-6DATA DA BAIXA
07/03/2011CNPJ
01.135.910/0001-44**DADOS DO CONTRIBUINTE**NOME EMPRESARIAL (Firma, Razão social ou Denominação Comercial)
ATLANTA RENT A CAR LTDA - EPP**ENDEREÇO**LOGRADOURO (Rua, Avenida, etc)
TRV QUATORZE DE ABRILNúmero
2288

COMPLEMENTO

BAIRRO/DISTRITO
GUAMACEP
66.063-140MUNICÍPIO
BELEMUF
PATELEFONE
32496869**MOTIVO DA BAIXA:**

Certifico que a baixa da Inscrição Estadual no cadastro de contribuinte do Estado do Pará acima enumerada, não implica no reconhecimento de quitação dos débitos apurados antes ou após o ato de extinção neste órgão.

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 12/04/2011 às 14:37:39 pelo Portal de Serviços da SEFA.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/12/2022 11:13:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ATLANTA RENT A CAR EIRELI
CNPJ: 01.135.910/0001-44

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ALVARÁ DE LICENÇA DIGITAL - EXERCÍCIO 2022

Inscrição Municipal 134.661-9	Validade 10/04/2023	 IPTU
---	-------------------------------	--------------

Nome da Empresa ATLANTA RENT A CAR EIRELI

Nome Fantasia	CNPJ da Empresa 01.135.910/0001-44
----------------------	--

Endereço da Empresa R OLIVEIRA BELO 000840 - UMARIZAL

Atividade Econômica Principal 7711-0/00-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

Atividades Secundárias 4923-0/02-00 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 7719-5/01-00 - LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS 7719-5/99-00 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
--

Data da Inscrição Municipal 28/01/2021
--

OBRIGAÇÕES:

- * O presente alvará deverá ser renovado anualmente. Observe a data de validade.
- * A presente licença foi concedida com base nas informações do contribuinte e de acordo com as licenças expedidas pela SEURB, SESMA e SEMMA, podendo ser cancelada a qualquer momento por irregularidades no estabelecimento.
- * O Alvará de Licença Digital é exigido nos casos de concessão de licença para localização e funcionamento de qualquer estabelecimento produção, industrial, comercial, de crédito, seguro, capitalização, agropecuário, de prestação de serviço de qualquer natureza, profissional ou não, clube recreativo, estabelecimento de ensino e empresa em geral, bem como no exercício de atividade decorrente da profissão, arte, ofício ou função, sendo exigido por ocasião do licenciamento inicial, da renovação anual e toda vez que se verificar mudança no ramo de atividade do contribuinte, ou quaisquer outras alterações (Artigos 83 e 85 da Lei nº 7.056/77).
- * O Alvará de Licença Digital deverá ser afixado em local visível (Artigo 96 da lei nº 7.056/77).



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.



ATIVO

CIRCULANTE

DISPONIBILIDADES

CAIXA

Caixa Geral	6.284,67		
Total de Caixa	6.284,67		

BANCOS

Banco do Brasil S/A.	94.894,97		
Banco Itau S/A.	71.928,39		
Banco Safra S/A.	0,00		
Banpará	1.052.254,76		
Total de BANCOS	1.219.078,12		

APLICAÇÕES

Safra Renda Fixa	251.028,48		
Safra Poupança Automática	1.008,39		
Safra Poupança Plus	40.586,62		
Total de APLICAÇÕES	292.623,49		

CLIENTES

Clientes Diversos	415.145,78		
Total de CLIENTES	415.145,78		

Total de DISPONIBILIDADES

1.517.986,28

Total do CIRCULANTE

1.933.132,06

NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

BENS E DIREITOS

Móveis e Utensílios	16.030,76		
Computadores e Periféricos	18.332,00		
Veículos	8.820.972,00		
Maq. e Equipamentos	7.633,39		
Total de BENS E DIREITOS	8.862.968,15		

DEPRECIACÃO ACUMULADA

Móveis e Utensílios	-16.030,76		
Computadores e Periféricos	-18.332,00		
Veículos	-6.532.570,87		
Maq. e Equipamentos	-7.633,39		
Total de DEPRECIACÃO ACUMULADA	-6.574.567,02		

Total do IMOBILIZADO

2.288.401,13

Total do NÃO CIRCULANTE

2.288.401,13

Total do ATIVO

4.221.533,19

Belém(Pa), 31 de dezembro de 2021.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 58 a 60, do Livro Diário nº 19, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará em 28/04/2022 sob o arquivamento nº 229970192, protocolo 224921070 de 27/04/2022.

Nome: Adison Marinho de O. Goes
Cargo: Titular Pessoa Física
RG N°: 3538 - CREA/PA
CPF: 080.381.472-00

Nome: Marcioleni Ferreira Soeiro
Contadora
CRC/PA: 7792/0-1
CPF: 209.309.762-15

28/04/2022

Certifico o Registro em 28/04/2022

Arquivamento 20000771274 de 28/04/2022 Protocolo 224918079 de 28/04/2022 NIRE 15600431617

Nome da empresa ATLANTA RENT A CAR EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 24166749884853



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.



PASSIVO

CIRCULANTE

FORNECEDORES

FORNECEDORES DIVERSOS

Fornecedores 1.167.480,37

Total de FORNECEDORES DIVERSOS 1.167.480,37

Total de FORNECEDORES

1.167.480,37

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR

INSS a recolher 4.750,84

FGTS a recolher 6.021,25

IRRF a recolher 6.504,69

Total de ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR 17.276,78

Total de OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

17.276,78

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ RECEITA

Simplex Nacional a recolher 50.118,71

Total de IMP. E CONT. S/ RECEITA 50.118,71

Total de IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

50.118,71

Total do CIRCULANTE

1.234.875,86

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL

CAPITAL SOCIAL

Capital Social Integralizado 300.000,00

Total de CAPITAL

300.000,00

RESERVA DE LUCROS

RESERVA DE LUCROS

Reserva de Lucros 2.318.284,59

Total de RESERVA DE LUCROS

2.318.284,59

LUCRO/ PREJUÍZO

LUCRO/PREJUÍZO

Lucro/Prejuízo do Exercício 368.372,74

Total de LUCRO/PREJUÍZO

368.372,74

Total de PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2.986.657,33

Total do PASSIVO

4.221.533,19

Belém(Pa), 31 de dezembro de 2021.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
As informações foram extraídas das folhas n° 58 a 60, do Livro Diário n° 19, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará em 28/04/2022 sob o arquivamento n° 229970192 , protocolo 224921070 de 27/04/2022.

Nome: Adison Marinho de O. Goes
Cargo: Titular Pessoa Física
RG N°: 3538 - CREA/PA
CPF: 080.381.472-00

Nome: Marcioleni Ferreira Soeiro
Contadora
CRC/PA: 7792/0-1
CPF: 209.309.762-15

28/04/2022



Certifico o Registro em 28/04/2022

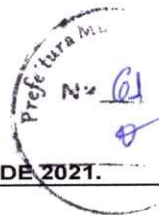
Arquivamento 20000771274 de 28/04/2022 Protocolo 224918079 de 28/04/2022 NIRE 15600431617

Nome da empresa ATLANTA RENT A CAR EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 24166749884853

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXj3MOC_bfK-egqiw7A&chave2=K72jYVD1IMUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 20930976215 -MARCIOLENI FERREIRA SOEIRO|08038147200 -ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GOES



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

RECEITAS

RECEITAS OPERACIONAIS

Receita de Serviços e Locação de Veículos 3.861.430,84

TOTAL DAS RECEITAS 3.861.430,84

DEDUÇÃO DAS RECEITAS

Dedução da Receita -419.218,19

TOTAL DA DEDUÇÃO DAS RECEITAS -419.218,19

RECEITA LÍQUIDA 3.442.212,65

DESPESAS

DESPESAS OPERACIONAIS

Despesas Administrativas (3.045.228,59)

Despesas Tributárias (14.631,32)

Despesas Financeiras (13.980,00)

TOTAL DAS DESPESAS -3.073.839,91

LUCRO DO EXERCÍCIO 368.372,74

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO 368.372,74

Belém(Pa), 31 de dezembro de 2021.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As informações foram extraídas das folhas n° 58 a 60, do Livro Diário n° 19, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará em 28/04/2022 sob o arquivamento n° 229970192 , protocolo 224921070 de 27/04/2022.

Nome: Adison Marinho de O. Goes
Cargo: Titular Pessoa Física
RG N°: 3538 - CREA/PA
CPF: 080.381.472-00

Nome: Marcioleni Ferreira Soeiro
Contadora
CRC/PA: 7792/0-1
CPF: 209.309.762-15

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4mWjX3M0C_bfK-e8q1W7A&chave2=K72jYVVD1IDmUwx_EDMxKow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 20930976215-MARCIOLENI FERREIRA SOEIRO|08038147200-ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GOES

28/04/2022



Certifico o Registro em 28/04/2022
Arquivamento 20000771274 de 28/04/2022 Protocolo 224918079 de 28/04/2022 NIRE 15600431617
Nome da empresa ATLANTA RENT A CAR EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 24166749884853

ATLANTA RENT A CAR EIRELI
CNPJ: 01.135.910/0001-44 - NIRE: 15600431617 - DATA: 28/02/1996.
ÍNDICES DE LIQUIDEZ REFERENTE BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2021.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJxY3MOC_bfk-e8q1W7A&chave2=K72jYVYD1DmUw_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 20930976215-MARCIOLENI FERREIRA SOEIRO | 08039147200-ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GOES

1 - Índice de Liquidez Geral(ILG)					
ILG=	$\frac{AC+RLP}{PC+ELP}$	ILG=	$\frac{1.933.132,06}{1.234.875,86}$	ILG=	1,56

2 - Índice de Liquidez Corrente(ILC)					
ILC=	$\frac{AC}{PC}$	ILC=	$\frac{1.933.132,06}{1.234.875,86}$	ILC=	1,56

3- Índice de Solvência Geral(ISG)					
ISG=	$\frac{AT}{PC+ELP}$	ISG=	$\frac{4.221.533,19}{1.234.875,76}$	ISG=	3,42

4- Capital Circulante Líquido(CCL)					
CCL=	AC-PC	CCL=	1.933.132,06 - 1.234.875,76	CCL=	698.256,30

5- Índice de Liquidez Seca(ILS)					
ILS=	$\frac{AC-ESTOQUE}{PC}$	ILS=	$\frac{1.933.132,06}{1.234.875,86}$	ILS=	1,56

6- Índice de Endividamento Geral(IEG)					
IEG=	$\frac{PC+ELP}{AT}$	IEG=	$\frac{1.234.875,76}{4.221.533,19}$	IEG=	0,29

Belém(Pa), 31 de dezembro de 2021.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 58 a 60, do Livro Diário nº 19, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará em 28/04/2022 sob o arquivamento nº 229970192 , protocolo 224921070 de 27/04/2022.

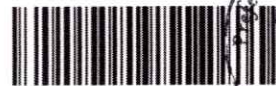
ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GOES
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 080.381.472-00
RG N°: 3538 - CREA/PA

MARCIOLENI FERREIRA SOEIRO
CONTADORA
CPF: 209.309.762-15
CRC(PA): 7792/O-1

28/04/2022



Certifico o Registro em 28/04/2022
Arquivamento 20000771274 de 28/04/2022 Protocolo 224918079 de 28/04/2022 NIRE 15600431617
Nome da empresa ATLANTA RENT A CAR EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 24166749884853



224918079



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

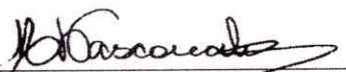
NOME DA EMPRESA	ATLANTA RENT A CAR EIRELI
PROTOCOLO	224918079 - 28/04/2022
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

MATRIZ

NIRE 15600431617
CNPJ 01.135.910/0001-44
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2022
SOB N: 20000771274

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08038147200 - ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GOES - Assinado em 28/04/2022 às 12:11:34
Cpf: 20930976215 - MARCIOLENI FERREIRA SOEIRO - Assinado em 28/04/2022 às 12:12:21


Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

28/04/2022



TERMO DE ABERTURA

DIARIO

N° de Ordem 19



Contém este livro 61 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 61 e servirá de Diário n° 19, referente ao período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: ATLANTA RENT A CAR EIRELI
 Endereço: RUA OLIVEIRA BELO, 840
 Bairro: UMARIZAL
 C.E.P.: 66050380
 Cidade.: BELÉM / PA

Registrada na JUCEPA sob n° 15600431617 e arquivado em 28/02/1996 n° constituição .
 Inscrição Estadual n° ISENT0 e C.N.P.J. n° 01135910000144

BELÉM/PA, 27 de Abril de 2022

MARCIOLENI FERREIRA SOEIRO
 CONTADOR
 C.P.F.:20930976215
 R.G.:7792/O-1 CRC
 C.R.C.:7792/O-1

ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GOES
 TITULAR PESSOA FISICA
 C.P.F.:08038147200
 R.G.:3538 CREA

http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=19TIM1Y2KwutWx4NDcdF11VPIvX1XDGWTLWg8bdw6YwDhYg_LFWGTQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 20930976215 - MARCIOLENI FERREIRA SOEIRO | 08038147200 - ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GOES



TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

N° de Ordem 19

Contém este livro 61 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 61 e serviu de Diário n° 19, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: ATLANTA RENT A CAR EIRELI
 Endereço: RUA OLIVEIRA BELO, 840
 Bairro: UMARIZAL
 C.E.P.: 66050380
 Cidade.: BELÉM / PA

Registrada na JUCEPA sob n° 15600431617 e arquivado em 28/02/1996.
 Inscrição Estadual n° ISENTO e C.N.P.J. n° 01135910000144

BELÉM/PA, 31 de Dezembro de 2021

MARCIOLENI FERREIRA SOEIRO
 CONTADOR
 C.P.F.:20930976215
 R.G.:7792/O-1 CRC
 C.R.C.:7792/O-1

ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GOES
 TITULAR PESSOA FISICA
 C.P.F.:08038147200
 R.G.:3538 CREA

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARCIOLENI FERREIRA SOEIRO
REGISTRO.....	: PA-007792/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.309.762-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 13/12/2022 as 14:40:28.

Válido até: 13/03/2023.

Código de Controle: 923681.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, inscrita sob o CNPJ nº 05.873.910/0001-00, com sede em Belém, à Avenida Alcindo Cacela, nº 1962 – Bairro Nazaré, CEP: 66.040-020 – Belém/PA, atesta para os devidos fins que a empresa ATLANTA RENT A CAR LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.135.910/0001-44, situada na Rua Oliveira Belo, 840, Umarizal, CEP: 66.050-380, município de Belém-Pa, presta serviços de locação de veículos, para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV.

Valor Estimado anual: R\$ 609.482,32

Prazo de Vigência: 12 meses, de 01/11/2020 a 31/10/2021, com os seguintes termos aditivos:

Termo Aditivo	Objeto
Termo aditivo nº 01	Supressão do valor inicial do item 3 do contrato
Termo aditivo nº 02	Prorrogação de vigência é de Preço do Contrato de 01/11/2021 a 31/10/2022.


Locação Continuada (Mensal): 4 (quatro) veículos tipo passeio hatch, Modelo: VW gol 1.0 e 1 (um) veículo tipo sedan executivo blindado Modelo: Corolla XEI 2.0.

Locação Por Demanda Mensal: 3 (três) veículos tipo passeio hatch, Modelo: VW gol 1.0.

Locação Por Diária (Demanda): 1.000 (Mil) diárias de veículos tipo picape Modelo: Toro, Nissan Frontier.

Declaramos que a empresa contratada vem executando os serviços com plena satisfação da contratante, Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, não existindo até a presente data, quaisquer fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações contratuais assumidas.

Belém, 12 de Novembro de 2021.


Aline Lafayette da Silva
Coord. De Administração e Serviços – COAS
Telefones (91) 3189-9510
Aline Viana Lopes
Coord. de Administração e Serviços
Matrícula 5950203/2
IGEPREV-PA



ATESTADO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL E/OU EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

N.º 10000135098

Brasília, 28/01/2021

A Centrais Elétricas do Norte do Brasil – Eletrobras Eletronorte S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.357.038/0001-16, ATESTA para os devidos fins que a Empresa Atlanta Rent A Car Ltda - EPP, estabelecida na Rua travessa 14 de Abril, nº 2288, Bairro Guamá, CEP: 66063-140- Belém -PA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.359.100/0001-44, forneceu e executou o objeto abaixo, atendendo de **forma satisfatória** o estabelecido no Contrato de n.º 4500089195.

1. Objeto:

Contratação de empresa para locação de veículos com quilometragem livre, sem motoristas e sem combustível, na cor branca, 0 km (zero quilômetro), para atendimento às necessidades da Eletrobras Eletronorte no estado do Pará.

2. Dados do Contrato:

Valor do Contrato	Data de Assinatura	Vigência Contratual		Execução dos serviços	
		Início	Fim	Início	Fim
R\$ 284.528,88	03/01/2020	03/01/2020	03/01/2021	03/01/2020	03/01/2021

3. Informações Adicionais:

LOCAL	QUANTIDADE DE AUTOMÓVEIS	
	MINIVAN	CAMINHONETE
BARCARENA - PA		01 (um) veículo caminhonete, cabine dupla, tração 4x4, movido a diesel, capacidade: 5 pessoas, com 4 portas, travas e vidros elétricos, air bag, freios: ABS, capacidade para 1.000 kg, c/ar condicionado, direção hidráulica, sem motorista, sem combustível, km livre, seguro incluso, protetor de caçamba, capota marítima, protetor de vidro traseiro, vidro elétrico nas portas dianteiras, Insulfilme, automático, 999 kg. Mínima de 170 CV, Rádio AM/FM, CD, USB, Bluetooth. Marca: Fiat Toro Endurance 2.0 Turbo AT 4x4

ATESTADO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL E/OU EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

N.º 10000135098

Brasília, 28/01/2021

BELÉM -PA	MINIVAN 1(um) veículo Minivan, capacidade: 7 pessoas, com 3 portas, travas e vidros elétricos, combustível flex, air bag, freios ABS, c/ ar condicionado, direção hidráulica, sem motorista, sem combustível, km livre, seguro incluso, Porta malas: 700 litros. Mínima de 110 CV, Insulfilme, Rádio AM/FM, CD, USB, Bluettoth. Marca: Chevrolet Spin	04 (quatro) veículos caminhonete, cabine dupla, tração 4x4, movido a diesel, capacidade: 5 pessoas, com 4 portas, travas e vidros elétricos, air bag, freios: ABS, capacidade para 1.000 kg, c/ar condicionado, direção hidráulica, sem motorista, sem combustível, km livre, seguro incluso, protetor de caçamba, capota marítima, protetor de vidro traseiro, vidro elétrico nas portas dianteiras, Insulfilme, automático, 999 kg. Mínima de 170 CV, Rádio AM/FM, CD, USB, Bluetooth. Marca: Fiat Toro Endurance 2.0 Turbo AT 4X4
	TOTAL	1

Para obter informações mais detalhadas (quantidade e especificação dos serviços executados e ou material fornecido) sobre o objeto do contrato constante neste Atestado, solicitar ao fornecedor a via do contrato mencionado e ou a planilha de quantidade e preço.

Atenciosamente,

CLEBSON ANTONIO PINHEIRO Assinado de forma digital por CLEBSON
ANTONIO PINHEIRO ALEXANDRE:72353201172
ALEXANDRE:72353201172 Dados: 2021.02.01 23:48:36 -03'00'

Clebson Antônio Pinheiro Alexandre
Departamento de Planejamento de Suprimentos e Gestão de Fornecedores – GSSP



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO
COORDENADORIA DE TRANSPORTE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Universidade do Estado do Pará, entidade autárquica de regime especial, criada pela Lei nº 5.747 de 18 de maio de 1993, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n. 34.860.833/0001-44, com sede à rua do Una nº 156, telegrafo, Belém, Pará, atesta para fins de direito, que mantém com a **empresa Atlanta Rent a Car Ltda**, CNPJ nº 01.135.910/0001-44, o contrato nº 015/2019:

Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos auto motores terrestre de pequeno, médio e grande porte, para atender a Reitoria e Campus da Universidade do Estado do Pará, sediados na Região Metropolitana de Belém e no interior do Estado, por um período de 12 (doze) meses.

Valor mensal: R\$ 53.486,46 **Valor anual:** R\$641.837,52

Prazo de Vigência: 12 meses, de 15/05/2019 a 14/05/2020, termo aditivo nº 01, objeto de acréscimo de valor a contar de 03/09/2019 a 14/05/2021; Termo aditivo nº 02, objeto prorrogação de vigência de 15/05/2020 a 14/05/2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Área Administrativa: Veículo de passeio, no mínimo motor 1.0, 65 cavalos no mínimo, 04 portas, equipado com ar condicionado, com quilometragem livre, uso imediato.	26
2	Área Administrativa: Veículo Executivo, para uso da reitora, no mínimo motor 2.4, 160 cavalos no mínimo, 04 portas, equipado com ar condicionado, com quilometragem livre, uso imediato.	1
3	Área Administrativa: Veículo tipo caminhonete/ pick-up, ano modelo 2013/ 2013, com 04 (quatro portas), com combustível a óleo diesel, potência mínima de 120 cavalos, cilindrada mínima de 2.500 m³, com direção hidráulica, ar condicionado, tração 4x4 intercalada, com capacidade de carga no mínimo 1.000kg, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, uso imediato.	2

Declaramos, nesta oportunidade, que a empresa **Atlanta Rent a car Ltda** vem executando os serviços com plena satisfação da contratante, não existindo até a presente data, quaisquer fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações contratuais assumidas.

Belém, 01 de Janeiro de 2021.


Davi Dias S. Junior
Coordenador de Transportes da UEPA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER**, com sede na Avenida José Malcher, nº 1018, Nazaré, Belém, Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 08.995.816/0001-04, atesta para fins de direito, que mantém com a **empresa Atlanta Rent a Car Ltda**, CNPJ nº 01.135.910/0001-44, o contrato nº 11/2019:

Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, por quilometragem livre, sem combustível.

Valor mensal: R\$ 30.624,44 **Valor anual:** R\$ 367.493,28

Prazo de Vigência: 12 meses, de 12/08/2019 a 11/08/2020, termo aditivo nº 01, objeto prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de 24,5676% a contar de 12/08/2020 á 11/08/2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	VEÍCULO TIPO I: Veículo tipo HATCH, em perfeito estado de funcionamento, SEM COMBUSTÍVEL, equipado com sistema de telemetria que permita o monitoramento/rastreamento/gestão da frota através de satélite (GPS), com película de maior proteção permitida por lei, ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, direção hidráulica, bi combustível, som, com calota nas 04 (quatro) rodas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, COR PRETA, zero quilômetro, potência mínima do motor 1.4, a partir de 85 CV, porta mala com capacidade a partir de 265 litros e QUILOMETRAGEM LIVRE. Modelos de Referência: Etios, Fiesta, Gol, HB20, March, Pálio, Sandero ou Onix.	14
2	VEÍCULO TIPO II: Veículo tipo PICAPE (PICK-UP), em perfeito estado de funcionamento, SEM COMBUSTÍVEL, equipado com sistema de rastreamento que permita o monitoramento/gestão da frota através de satélite (GPS), com película de maior proteção permitida por lei, ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, direção hidráulica, diesel, som, cabine dupla, capacidade para 05 (cinco) passageiros, 4 (quatro) portas, COR PRETA, novos (zero quilômetro), 4x4, a partir de 160 CV, lona marítima e QUILOMETRAGEM LIVRE. Modelos de Referência: Amarok, Toyota Hillux, Ford Ranger, S-10, Nissan Frontier ou L200.	02

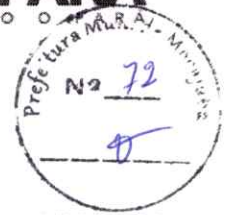
Declaramos, nesta oportunidade, que a empresa **Atlanta Rent a Car Ltda** vem executando os serviços com plena satisfação da contratante, não existindo até a presente data, quaisquer fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações contratuais assumidas.

Belém, 21 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

Condutor

ALEX DA ROCHA RODRIGUES
Gerente de Transporte/Gestor de Frota
Mat. 57211897/2



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE**, inscrita sob o CNPJ Nº 03.269.619/0001-94, com sede em Belém, à Av. Senador Lemos Nº 791, Edifício Síntese Plaza, 7º andar B, Salão 1 e 2, Bairro: Umarizal, CEP: 66.050-005, Belém/PA, atesta para os devidos fins que a empresa **ATLANTA RENT A CAR LTDA**, inscrita sob o CNPJ Nº 01.135.910/0001-44, situada na Rua Oliveira Belo Nº 840, Bairro: Umarizal, CEP: 66.050-380, Belém/PA, presta serviço de locação de veículos automotores terrestres de pequeno e médio, para atender as necessidades da AGE, através do Contrato Nº 022/2019-AGE.

Valor Estimado anual: R\$ 315.871,20

Prazo de Vigência: 12 meses, de 18/10/2019 a 17/10/2020, com os seguintes termos aditivos:

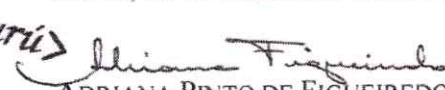
Termo Aditivo	Objeto
Termo aditivo Nº 01	Supressão de 1 veículo tipo passeio hatch e do valor mensal de R\$ 1.480,00.
Termo aditivo Nº 02	Prorrogação de vigência é de Preço de 18/10/2020 a 17/10/2021.

Locação Continuada (Mensal): 2 (dois) veículos tipo passeio hatch, Modelo: VW gol 1.0, **1 (um) veículo tipo sedan executivo**, Modelo: Nissan Sentra 2.0.

Locação Por Demanda: 1 (um) veículo Mensal tipo sedan executivo Modelo: Nissan sentra 2.0., **60 (sessenta) diárias** de veículo tipo **passeio hatch**, Modelo: VW gol 1.0, **360 (trezentos e sessenta) diárias** de veículos tipo **picape**, Modelo: Nissan Frontier.

Declaramos, que a empresa contratada vem executando os serviços com plena satisfação da contratante, Auditoria Geral do Estado - AGE, não existindo até a presente data, quaisquer fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações contratuais assumidas.

Belém, 28 de dezembro de 2020.

Conduzido

ADRIANA PINTO DE FIGUEIREDO
Gerente Administrativo-Financeiro



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICAⁱ

O Ministério Público do Estado do Pará atesta para os devidos fins que a Empresa **ATLANTA RENT A CAR**, CNPJ 01.135.910/0001-44, situada na Trav. 14 de Abril, nº 2288 – Guamá – Belém/PA, CEP: 66.063-140, contratada por meio de pregão eletrônico nº 012/2012-MP/PA, **contrato nº 013/2012-MP/PA, EM EXECUÇÃO**, cujo o primeiro período de vigência foi do dia 16/03/2012 a 15/03/2012, atualmente no seu 5º termo aditivo no período de 16/03/2016 a 15/03/2017, está fornecendo o(s) bem(s) e/ou prestando o(s) serviço(s) abaixo especificado(s), e, **até a presente data, em total cumprimento aos termos contratuais, não existindo motivos que a desabonem:**

- *Objeto: Contratação de empresa para locação (mensal) de veículos.*

Especificação do 5º Termo aditivo vigente:

- *Locação de veículo de passageiro sem motorista e sem combustível do tipo sedan, modelo Renault Logan, com película, ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, direção hidráulica, som, com calota nas 04 (quatro) rodas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, 4 (quatro) portas, potência do motor 1.0, a partir de 76 CV e quilometragem livre. Quantidade 20, valor unitário R\$ 1.518,15, valor global anual reajustado R\$ 387.124,80;*
- *Locação de veículo de passageiro sem motorista e sem combustível do tipo sedan executivo, modelo Renault fluence dynamique, com película, ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, direção hidráulica, som, capacidade para 05 (cinco) passageiros, 4 (quatro) portas, cor (preta), potência do motor 2.0, a partir de 130 CV, porta mala com capacidade a partir de 470 litros e quilometragem livre. Quantidade 05, valor unitário R\$ 2.842,09, valor global anual reajustado R\$ 181.181,40*



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS**

➤ Valor total do contrato (5ªTA): R\$ 568.306,20 (quinhentos e sessenta e oito mil, trezentos e seis reais e vinte centavos)

Belém, 09 de março de 2017.

Condurú

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA.

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:



Márcia Carregas de Oliveira Corrêa
Escritório



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Av. Visconde de Souza Franco, 616, - Bairro Reduto, Belém/PA, CEP 66.053-000
 Telefone: (91) 3202-3710 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funasa.gov.br/



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 25200.002462/2019-54

Interessado: ATLANTA RENT A CAR, Setor de Transporte do Estado do Pará

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 87, combinado com o art. 90, inciso II, do Regimento Interno da FUNASA, aprovado pela Portaria nº 270, de 27 de fevereiro de 2014, examinando os autos do Processo em epígrafe, RESOLVE atestar a capacidade técnica da empresa ATLANTA RENT A CAR LTDA de acordo com o que segue.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE - FUNASA, inscrita sob o CNPJ nº 26.989.350/0005-40, situada na Avenida Visconde de Souza Franco, nº 616, reduto, Belém-Pa, atesta para os devidos fins que a empresa ATLANTA RENT A CAR LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.135.910/0001-44, situada na rua Oliveira Belo, nº 840, no bairro do Umarizal, no município de Belém-Pa, presta serviços de locação de veículos, sendo 09 picapes e 02 vans de acordo com as especificações abaixo:

01) Contrato: 07/2017

02) Vigência: 19.10.2017 a 18.10.2018, com vigência prorrogada até 18.10.2019.

03) O valor total anual da contratação é de **RS 634.335,12** (seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e doze centavos).

ADITIVOS ASSINADOS

ADITIVO	OBJETO
1º Termo Aditivo	- Alteração do item 1.3 da cláusula primeira do contrato, referente as marcas e modelos dos veículos
2º Termo Aditivo	- Reajuste de 4,4847% pelo IPCA - Prorrogação de vigência de 19.10.2018 a 18.10.2019
3º Termo Aditivo	- Inclusão de 02 veículos tipo picape - Redução do valor da picape

04) Objeto: Locação de 11 veículos.



- 09 veículos, tipo PICK-UP, MODELO TOYOTA HILUX, cabine dupla, movida à diesel; ano de fabricação do exercício do contrato, com substituição após dois anos e meio de uso; 5 portas; 171 CV ou mais; 2.980 CC ou mais; ar condicionado; direção hidráulica; freios ABS nas quatro rodas; tração nas 4 rodas; air bag duplo; transmissão de 6 (seis) velocidades ou mais; capota marítima; protetor de caçamba; vidros com películas; estribos; todos os veículos na cor branca ou prata.

- 02 Veículos tipo VAN, MODELO RENAULT MASTER, movido à diesel; ano de fabricação do exercício do contrato, com a substituição de dois anos e meio de uso; com capacidade para 16 passageiro incluso o motorista; teto alto; 4 portas; 130 CV; 2.300 CC; ar condicionado; direção hidráulica; vidros com películas; estribos; todos os veículos na cor branca ou prata.

05) Com base na manifestação do fiscal do contrato e chefe da Salog, confirmo que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade da CONTRATADA, declaramos ainda que todas as cláusulas contratuais estão sendo cumpridas.



Documento assinado eletronicamente por **Rosefrance Cardoso Quaresma, Chefe da Divisão de Administração**, em 25/07/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Nazaré Alves dos Santos, Superintendente Estadual do Pará Substituto(a)**, em 25/07/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **1426079** e o código CRC **46080E7D**.

ATESTADO DE CAPACIDADE DE TÉCNICA

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, inscrita sob o CNPJ nº 05.054.895/0001-60, situada na rua 28 de setembro, 339, bairro comercio, Belém – Pa, atesta para os devidos fins que a empresa ATLANTA RENT A CAR LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.135.910/0001-44, situada na Tv de 14 abril nº 2288, no bairro do Guamá, no município de Belém-Pa, presta serviços de locação eventual de veículos, conforme abaixo especificados, Contrato nº 09/2010, sendo vigente pelo período de 14/06/2010 a 13/06/2011.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação eventual de veículos na Região metropolitana de Belém e cidades polo no interior do Estado do Pará (Marabá, Altamira, Santarém, Conceição do Araguaia, Xinguara, Paragominas e Breves).

Descrição dos veículos:

Ítem	Especificação	Qtde de Diárias
01	Locação de Veículo Tipo SEDAN, motor mínimo 1.8, vidros elétricos, travas elétricas, ar condicionado, direção hidráulica, 04 (quatro) portas e capacidade para 05 (cinco) passageiros, ano/modelo 2010/2010, modelo FIAT SIENA 1.8 ou similar.	200
02	Locação de Veículo Tipo SEDAN, motor mínimo 1.4, vidros elétricos, travas elétricas, ar condicionado, direção hidráulica, 04 (quatro) portas e capacidade para 05 (cinco) passageiros, ano/modelo 2010/2010, modelo GM PRISMA 1.4 ou similar.	730
03	Locação de veículo tipo VAN, motor mínimo de 2.5, com Sr condicionado, direção hidráulica, capacidade para 16 passageiros, ano e modelo 2010/2010, movido a diesel, modelo PEUGEOT BOXER ou similar.	200
04	Locação de Veículo Tipo CAMIONETE, motor mínimo 2.5, vidros elétricos, travas elétricas, ar condicionado, direção hidráulica, cabine dupla, tração 4x4, 04 (quatro) portas e capacidade para 05 (cinco) passageiros, ano/modelo 2012. Combustível: Diesel, modelo VW HILUX, GM S 10 ou similar.	200
05	Locação de Veículo Tipo HATCH, motor mínimo 1.0, vidros elétricos, travas elétricas, ar condicionado, direção hidráulica, 04 (quatro) portas e capacidade para 05 (cinco) passageiros, ano/modelo 2010/2010, modelo VW GOL, GM CELTA ou similar.	365

**TERMO ADITIVO**

Primeiro ao Contrato nº 09/2010

Segundo ao Contrato nº 09/2010

OBJETO

Prorrogar o prazo de vigência por 12 meses, a partir de 13/06/2011 a 13/06/2012

Prorrogar o prazo de vigência por 12 meses, a partir de 14/06/2012 a 13/06/2013.

- Acréscimo de 25% do valor original do Contrato, conforme cláusula terceira do Termo Aditivo.

Atestamos que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações contratuais assumidas.

Belém (Pa), 19 de fevereiro de 2013

Deuzilândia Luz de Oliveira
Diretora de Administração e Finanças - Sejudh

Deuzilândia Luz de Oliveira
Diretora de Adm e Finanças



Companhia de Saneamento do Pará



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ / COSANPA**, inscrita sob o CNPJ nº 04.945.341/0001-90, situada na rua Utinga S/N no bairro do Marco em Belém – Pa, atesta para os devidos fins que a empresa **ATLANTA RENT A CAR LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 01.135.910/0001-44, situada na Tv de 14 abril nº 2288, no bairro do Guamá, no município de Belém-Pa, presta serviços de locação de veículos de passeio e utilitário, conforme abaixo especificados.

Contrato nº 111/2013

Período de Vigência do Contrato: 27/12/2013 a 26/12/2014; 1º termo aditivo, prorrogação de vigência de 27.12.2014 a 26.12.2015; 2º termo aditivo, prorrogação de vigência de 27.12.2015 a 26.12.2016.

Valor anual: R\$ 479.898,84

Objeto: Locação de 14 veículos, sendo 07 veículos tipo picape, tração 4x4, cabine dupla, modelo NISSAN FRONTIER; 04 picapes pequenas, modelo FIAT STRADA e 03 veículos tipo passeio, modelo FIAT PALIO, motor 1.0, com direção hidráulica e ar condicionado.

Atestamos que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações contratuais assumidas.

Belém (Pa), 29 de julho de 2016



Conduru
Francisco Gomes Campineiro
Gestor de Transportes
Francisco Campineiro



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

OFICIO Nº 13/2019

Belém, 18 de julho de 2019

ASSUNTO: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PARÁ-CRF/PA**, inscrita no CNPJ nº 04.924.619/0001-43, com sede na Av. Almirante Barroso, n. 788, bairro marco, Belém-Pa, vem por meio deste, **ATESTAR** para os devidos fins de direito, que a empresa privada **ATLANTA RENT A CAR LTDA**, com sede na rua oliveira belo n. 840, bairro umarizal, Belém/PA, inscrita no CNPJ nº. 01.135.910/0001-44, mantém contrato de prestação de serviços com este órgão, conforme abaixo discriminado:

CONTRATO: nº 03/2017;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/04/2017 a 12/04/2018; termo aditivo de 13/04/2018 a 12/04/2019; termo aditivo de 13/04/2019 a 12/04/2020.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de 06 (seis) veículos modelos FORD KA 1.0, com ar condicionado, direção hidráulica, travas e vidros elétricos, 04 portas, com capacidade para 05 passageiros.

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 126.000,00 (Cento vinte seis mil reais);

DOS SERVIÇOS: A empresa presta serviços no período informado acima, cumpridora todas as cláusulas contratuais, inclusive quanto à qualidade e pontualidade, nada existindo em nossos arquivos que o desabone.

Atenciosamente,

Leandro Rocha
Fiscal de Contrato

Leandro Rocha
Assessor Contábil
CRC-PA 13387/O-8



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Companhia Docas do Pará – CDP, sociedade de economia mista vinculada a Secretaria Especial de Portos da Presidência da República, estabelecida na Av. Presidente Vargas nº 41, bairro Campina, CEP 66.010.000 em Belém/PA, inscrita no CNPJ nº 04.933.552/0001-03, atesta, para fins que se fizerem necessários, que mantém com a **empresa Atlanta Rent a Car Ltda**, CNPJ nº 01.135.910/0001-44, Contrato de prestação de serviços de locação de veículos, como segue:

O Contrato nº 02/2014, que tem como objeto "A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, visando atender as necessidades de transporte de empregado e entregã de materiais diversos no âmbito da Companhia Docas do Pará – CDP, compreendendo áreas do prédio sede, Terminal Petroquímico de Miramar, Terminal Portuário de Outeiro, Porto de Vila do Conde, no município de Barcarena e Porto de Santarém, incluindo prestação de serviços de 04 motocicletas com e sem condutor."

Valor anual de R\$ 352.291,20.

Prazo de Vigência: 12 meses, de 17/02/2014 a 16/02/2015, com os seguintes termos aditivos:

Termo Aditivo	Objeto
Termo aditivo nº 01	Prorrogação de vigência de 17/02/2015 a 16/02/2016
Termo aditivo nº 02	Prorrogação de vigência de 17/02/2015 a 16/08/2016
Termo aditivo nº 03	Prorrogação de vigência de 17/08/2016 a 16/02/2017
Termo aditivo nº 04	Prorrogação de vigência de 17/02/2017 a 16/08/2017

Quantidade de veículos: 15 veículos conforme abaixo detalhado: 11 veículos tipo passeio hatch, sem fornecimento de motorista, modelo TOYOTA ETIOS HATCH 1.5 e 04 motocicletas, sendo 03 motocicletas sem condutor e 01 motocicleta com condutor, modelos HONDA FAN ESDI 150 CC.

Declaramos, que a empresa contratada vem executando os serviços com plena satisfação da contratante, Companhia Docas do Pará, não existindo até a presente data, quaisquer fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações contratuais assumidas.

Belém, 21 de junho de 2017.


RUAN CARLOS ROCHA DOS SANTOS
SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS.
FONE: 91 3182-9049